

Ibirité, 26 de janeiro de 2022.

QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 2021

Para garantir à manutenção dos serviços básicos essenciais a Fundação Helena Antipoff, criada pela Lei nº 5.446, de 25 de maio de 1970, nos termos do Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, CONSIDERANDO o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, Determina a publicação da tabela abaixo, referente aos casos excepcionais de quebra da ordem cronológica de pagamentos registrados no Exercício de 2021, por razões de interesse público e para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais para manutenção rede de ensino estadual, previamente autorizados pelo (a) ordenador (a) de despesas.

Fonte	Razão Social	OP Nº	Total Pago
10-1	Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda	283	6.489,00
10-1	Ana Aparecida Anastácio 04266687664	368	3.880,00
10-1	Ministério da Fazenda - Órgão Central	658	620,31
10-1	Construtora Sinarco Ltda	823	101.828,86
10-1	Instituto Nacional de Seguridade Social	826	5.926,55
10-1	Euzilane Stefany Gonçalves de Souza	805	563,23
10-1	Fernanda Siqueira Guimarães	806	563,23
10-1	Georgia dos Santos Reis	807	563,23
10-1	Izabella Gonçalves Santana	808	563,23
10-1	Jéssica Gomes dos Santos	809	563,23
10-1	Keylla Alves Amaral	810	563,23
10-1	Larissa Roberta de Oliveira Paes	811	563,23
10-1	Vitória Camargo da Cruz	812	563,23
10-1	Franciene Fernandes Marinho de Abreu	813	544,84
10-1	Euzilane Stefany Gonçalves de Souza	814	63,00
10-1	Fernanda Siqueira Guimarães	815	54,00
10-1	Georgia dos Santos Reis	816	27,00
10-1	Izabella Gonçalves Santana	817	81,00
10-1	Jéssica Gomes dos Santos	818	36,00
10-1	Larissa Roberta de Oliveira Paes	819	63,00
10-1	Franciene Fernandes Marinho de Abreu	820	171,00
10-1	Ana Carolina Gomes dos Reis	822	563,23
10-1	Gustavo Henrique Jardim de Meira Curtim Silva	824	563,23
10-1	Ana Paula Aguiar de Oliveira	825	563,23
10-1	Pamela Aguiar de Oliveira	827	563,23
10-1	Malubia Brise de Jesus Januario	830	5,63
10-1	Márcia Oliveira Leite	831	563,23
10-1	Ana Carolina Gomes dos Reis	832	171,00
10-1	Gustavo Henrique Jardim de Meira Curtim Silva	833	171,00
10-1	Ana Paula Aguiar de Oliveira	834	171,00
10-1	Pamela Aguiar de Oliveira	835	171,00
10-1	Silvia Letícia Pereira	836	171,00
10-1	RT Ambiental Eireli	837	103.553,37
10-1	Catia Aparecida Martins	838	171,00
10-1	Malubia Brise de Jesus Januario	839	171,00
10-1	Márcia Oliveira Leite	840	171,00

10-1	Instituto Nacional de Seguridade Social	841	6.025,92
10-1	Fego Engenharia e Consultoria Ltda	821	42.000,00
10-1	DSOP Educação Financeira Ltda	842	16.126,48
10-1	Ministério da Fazenda - Órgão Central	844	19.119,69
10-1	Ministério da Fazenda - Órgão Central	845	13.900,91
10-1	Ministério da Fazenda - Órgão Central	848	511,50
10-1	GP Distribuidora de Alimentos Ltda - ME	888	1.800,00
10-1	GP Distribuidora de Alimentos Ltda - ME	889	1.990,94
10-1	GP Distribuidora de Alimentos Ltda - ME	890	2.775,80
10-1	GP Distribuidora de Alimentos Ltda - ME	891	760,00
10-1	GP Distribuidora de Alimentos Ltda - ME	894	2.506,00

Devido ao estado de calamidade financeira pelo qual passa a Administração Pública Estadual, estabelecido pelo Decreto nº 47.101/2016 a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - SEFAZ/MG vem liberando paulatinamente os recursos financeiros, impedindo que todos os pagamentos sejam realizados dentro do prazo regular.

Apesar disso algumas despesas têm natureza especial, demandando que seu pagamento seja realizado de forma específica, principalmente devido ao perigo de dano inerente e de difícil reparação caso não seja realizado a tempo e modo devido. Em casos específicos, a SEFAZ/MG, gestora dos recursos financeiro do Estado e detentora do cronograma de liberação da cota financeira, os valores para pagamento da Prodemge, Copasa e Cemig, foram liberados exclusivamente para este fim, desconsiderando assim a cronologia de pagamento regular.

Edilson Novaes
Gerente de Contabilidade e Finanças
CRC Nº MG – 105271/O-0

Carlyle dos Passos Laia
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlyle dos Passos Laia, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 26/01/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Novaes, Gerente**, em 26/01/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41286692** e o código CRC **0689479A**.